



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil nº 8018229602, doravante denominada **CONTRATADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 49/2023, Processo Licitatório nº 133/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo nº 140/2024 datado de 03 de julho de 2024, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos sub-itens abaixo:

Empresa: TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA - 520 CNPJ: 94.501.194/0001-52						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7.1	7,00	UN	Valor da taxa base de deslocamento por viagem		460,00000	3.220,00
7.2	620,00	KM	Valor km rodado		4,22000	2.616,40
Total dos Produtos						R\$ 5.836,40

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$5.836,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais, com quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen – RS, 10 de julho de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ELOIR LUIZ BALBINOT
TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT
Contratada